Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Distribuição Eletrônica | Ano I | Edição nº 125

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 3213, 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Altera o decreto n° 2951 de 01 de outubro de 2020 sobre a tabela de preço da prestação de serviços nas diversas especialidades médicas, serviços em saúde e com acompanhamento nutricional, para CREDENCIAMENTO de pessoas físicas ou jurídicas, em âmbito municipal."

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,
Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 3263/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 2244/2021 para alteração dos valores referenciais para credenciamentos de profissionais e serviços médicos no Município de Nova Campina por meio do Processo Administrativo nº 3263/2019 – Inexigibilidade nº 007/2019;

CONSIDERANDO a devida autorização e o informe orçamentário possibilitando a alteração solicitada realizada pelo Secretário Municipal de Saúde.

DECRETA

Artigo 1º Tabela que fixa os valores pagos pela Prestação de Serviços Médicos no município.

I. Para realização de atendimento ambulatorial ou plantão nas Unidades Básicas de Saúde:

Nº	Tipo de Serviço	Descriminação do	Total da	Quantidade	Valor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

		Serviço	Hora/Mês		Hora R$
01	Médico Clinico Geral	Médico para PSF	160h	Mínimo de 20 horas semanais por profissional	R$140,00
02	Médico Clinico Geral	Pronto Atendimento	640h	Mínimo de 05 horas semanais por profissional	R$140,00
03	Enfermeiro	Pronto Atendimento	1.200h	Mínimo de 06 horas semanais por profissional	R$ 21,00

a) Os serviços de atendimento ambulatorial para Programa Saúde da Família, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
b) Os serviços de atendimento ambulatorial ou plantão de médicos e enfermeiros, deverão ser realizados em horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

II. Para prestação de serviços no município nas Unidades de Saúde ou em qualquer local a ser definido pela Secretaria de Saúde:

Nº	Tipo de Serviço	Descriminação do Serviço	Total de Serviços/Mês	Valor por Consulta
01	Audiometria	Exame com objetivo avaliar a capacidade do paciente para ouvir e interpretar sons.	40	R$ 45,00
02	Bera	Exame com o objetivo de examinar a integridade das vias auditivas, desde a orelha interna até o córtex cerebral.	40	R$ 80,00
03	Endoscopia	Exame de imagem para investigação do trato digestivo.	50	R$ 200,00
04	Oftalmologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	400	R$ 45,00
05	Psiquiatra	Consulta Ambulatorial Referenciada	100	R$ 100,00
06	Serviço de Cardiologia	Laudo de Exames de Eletrocardiograma	100	R$30,00
07	Serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Execução de raios-X por técnico habilidade em radiologia e laudo de exames radiológicos	100	R$40,00

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

08	Triagem Auditiva Neonatal (Teste da Orelinha)	Exame com o objetivo de detectar perdas auditivas congênitas e intervir precocemente.	40	R$ 30,00
09	Ultrassonografia	Ultrassom do abdome; articulações; bolsa escrotal; obstétrico; ginecológicos; mamas; próstata; tireoide; vias urinarias; testículos, com lados.	100	R$75,00

III. Para realização dos serviços abaixo descriminados a serem realizados na Unidade de Saúde ou em local determinado pela Secretaria de Saúde

Nº	Tipo de Serviço	Descriminação do Serviço	Total de Hora/Mês	Valor da Hora	Total Máximo por Mês
01	Acuputura	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
02	Cardiologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R$125,00	R$3.750,00
03	Cirurgia Geral	Procedimentos de Cirurgias Ambulatoriais	30h	R$125,00	R$3.750,00
04	Dermatologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
05	Endodontia	Atendimento Odontológico Especializado	64h	R$30,00	R$1.920,00
06	Farmacêutico	Atendimento Especializado nas Farmácias Municipais	600h	R$18,15	R$ 10.890,00
07	Fisioterapeuta	Atendimento Fisioterapêutico no pré-operatório e pós-operatório, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias.	400h	R$13,24	R$5.296,00

Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

08	Gastroenterologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
09	Geriatria	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R$125,00	R$3.750,00
10	Ginecologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R$125,00	R$3.750,00
11	Homeopatia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
12	Infectologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
13	Médico do Trabalho	Contratação de profissional especializado em execução de pericias médicas com a finalidade de apurar a capacidade laborativa dos servidores, bem como, a necessidade de afastamento, readaptação ou aposentadoria se for o caso.	40h	R$125,00	R$5.000,00
14	Nutricionista	Consulta Ambulatorial Referenciada	150h	R$16,71	R$2.506,50
15	Obstetrícia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R$125,00	R$3.750,00
16	Odontologia	Atendimento Odontológico Clinico para Trabalhos de Prevenção Atuando Dentro e Fora da Unidade	400h	R$22,50	R$7.500,00
17	Ortopedia	Consulta Ambulatorial Referenciada	30h	R$125,00	R$3.750,00
18	Otorrinolaringologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
19	Pediatria	Consulta Ambulatorial Referenciada	160h	R$125,00	R$20.000,00

Luiz Pastore, 240, Centro, CEP: 18.435-000 – prefeitura@novacampina.sp.gov.br – Fone: (15) 3535-6100

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

20	Pneumologista	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
21	Reumatologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
22	Urologia	Consulta Ambulatorial Referenciada	20h	R$125,00	R$2.500,00
23	Veterinário	Desempenhar ações voltadas a prevenção de doenças e campanhas de vacinação animal	200h	R$13,24	R$2.648,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 16 de agosto de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicada em local próprio desta
Prefeitura Municipal

Em 08 de ABRIL de 2021.

DECRETO Nº 3217, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE a servidora que atua na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação de função para o desempenho de encargos especiais a servidora que atuam na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

• ALESSANDRA RODRIGUES DE LIMA portadora do RG nº. 28.652.497-1 e do CPF nº. 227.824.428-05, ocupante do cargo TECNICO DE ENFERMAGEM TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão são: atuação das atribuições da função na Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, dentre outras atividades rotineiras administrativas;

II – O percentual de gratificação será de 35% (trinta e cinco) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3215, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre a revogação de gratificação de 30% da servidora ELENICE BRISOLA DA SILVA PISTONI, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n°. 2954 de 05 de Outubro de 2020, cessando a gratificação de 30% a partir de Agosto da servidora ELENICE BRISOLA DA SILVA PISTONI, portadora de cédula de identidade RG n°. 15.234.590-5 e do CPF n°. 021.779.638-93 ocupante do cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS INFANTIS".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Agosto de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO - Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3216, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre a revogação de gratificação de 20% do servidor VALDECIR ROZA TORRES, em exercício de cargo de provimento efetivo.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica revogado o Decreto n°. 2610 de 18 de Julho de 2019, cessando a gratificação de 20% a partir de Agosto do servidor VALDECIR ROZA TORRES, portador de cédula de identidade RG n°. 21.920.194 e do CPF n°. 105.934.928-03 ocupante do cargo de provimento efetivo de "AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS".

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Agosto de 2021.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3218, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE sobre Gratificação de Função por Encargos Especiais - GFE "Casa Acolhedora Paulina de Morais"

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento na Lei Municipal nº 1050, 04 de Junho de 2019, artigo 88, inciso III, e §1º, concedo gratificação em razão de desempenho de encargos especiais – GFE, a servidora a seguir especificada:

• ZENAIDE DE OLIVEIRA portadora do RG nº. 32.000.388-7 e do CPF nº. 304.342.798-03, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORARIO, contratada através de Processo Seletivo Simplificado COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) Nº. 001/2021.

I – Os encargos especiais que justificam a concessão

são aqueles já determinados no Decreto Municipal nº. 2859, de 18.maio.2020, de acordo com o cargo ocupado;

II – O percentual de gratificação será de 30% (trinta) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades das funções já descritas.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer no exercício dos encargos especiais descritos.

ARTIGO 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 17 de Agosto de 2021.

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Processo Administrativo nº. 1938/2021; comunica a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n° 109/2021 nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações; FORNECEDOR: ITACAR CENTER-EPP inscrito no CNPJ n° 01.516.479/0001-86; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO; VALOR: R$ 4.580,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Data da Ratificação: 12/08/2021. Jucemara Fortes do Nascimento - Prefeita Municipal.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento
Prefeita Municipal

Antonio Neves Cavalheiro
Vice – Prefeito

Antonio Isael de Oliveira Junior
Secretário de Saúde

Dayane Mesquita Camargo
Secretaria de Administração e Planejamento

Eliel Cardoso Santiago
Secretario de Governo

Luciano Vieira Proença
Secretario de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Marcos Takabayachi
Secretario de Finanças

Orlando Cardoso de Almeida
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Anderson Fabricio Souza Silva
Presidente

Calir Lopes de Araujo
Vice – Presidente

Rosemari da Silva Oliveira
Primeira Secretaria

Célio Santos Andrade
Segundo Secretario

Vereadores

Aparecido José de Almeida

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Marcelo Alfredo de Oliveira

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**